

Lei nº 783/98

Autoriza abertura de Crédito Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

DECIDIDO EM
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com a seguinte dotação:

| | | | | | | | |
|------|----|----|----|-----|-------|----------------------------------|--------------|
| 02 | 04 | 08 | 42 | 188 | 2.068 | Prog. de Manut. e Des. Ens. Fund | |
| | | | | | | bonifício FUNDE | R\$ 1.600,00 |
| 3120 | 00 | | | | | material de consumo | |

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental no município.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei de Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) na despesa fixada, para reorganizar a presente dotação orçamentária se a

mesma tornar insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei retroage seus efeitos em de outubro de 1998.

Inconfidentes, 11 de novembro de 1998.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL